



*Juntos em uma nova história!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

F.S. Nº 02  
Proc. Nº 1909.2021  
Rubrica \_\_\_\_\_

Ao Senhor  
Setor de Compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria a solicitação de Contratação de empresa para prestação de serviços continuados com a disponibilidade de Sistema Operacional de Folha de Pagamento, Contabilidade e informações no Portal da Transparência, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Duque Bacelar-MA/FAPEDUQUE, na Forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber.

Duque Bacelar (MA), 26 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Alexandro Furtado da Costa  
Sec. Adj. de Administração e Finanças  
Portaria: 016/2021

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura

## ANEXO I - PROJETO BASICO

### 1 – OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para serviços continuados de disponibilidade de Sistema Operacional de Folha de Pagamento, Contabilidade e Informações no Portal da Transparência, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e para o Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de Duque Bacelar-MA/FAPEDUQUE.

### 2 – DA PADRONIZAÇÃO

ITENS QUE A SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DEVERÁ CONTER:

#### ITENS OBRIGATÓRIOS AOS SISTEMAS:

- Estrutura modular com módulos integrados;
- Plataforma Cliente/Servidor (As aplicações cliente/servidor podem ser desenvolvidas utilizando-se modelo de 2 (Duas), 3 (Três) ou mais camadas);
- Funcionar em rede, no mínimo sob o sistema operacional Windows , com as estações de trabalho rodando em qualquer sistema operacional ;
- Controle de acesso aos módulos em seus menus, sub-menus e relatórios, somente para pessoas autorizadas;
- Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes, passivo de uso com acesso remoto tal como Terminal Service;
- Estar ajustado para armazenar, processar e representar datas anteriores, durante e posteriores ao ano 2000 tratando o século explicitamente e considerando o ano 2000 como bissexto;
- Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função;
- Registrar nas atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações, o código do operador e data da operação;
- Registrar o log da utilização de transações;
- Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;
- Ser baseado no conceito de controle de transações, mantendo a integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas de software/hardware;
- Possuir, opção de fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos. Ex: Inclusão de requisição de material e estorno de requisição de material;
- Teclas e funções padronizadas em todos os sistemas, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;
- Utilizar em arquivos e tabelas do Sistema de Administração Tributária que envolva valores utilizados no cálculo, lançamento, parcelamento e anistia de tributos o conceito de baixas “lógicas” de modo a preservar o histórico das alterações efetuadas;
- Permitir personalizar relatórios e telas com a identificação da Prefeitura Municipal;
- Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em disquete ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;



- Ser parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão e atualização;
- Permitir a consulta a todas as tabelas dos sistemas, no momento de sua utilização;
- Assegurar a integração de cadastros e tabelas de cada sistema aplicativo, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
- Possuir Ajuda *on-line* sensível ao contexto com possibilidade de acesso através de tecla de atalho;
- Possuir a facilidade de importação/exportação de dados;
- Sistemas aplicativos construídos com interface gráfica nativa e suporte para utilização de mouse.
- Integração total entre seus módulos ou funções;
- Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas. P.ex., Bloquear baixa de contribuinte que esteja vinculado a imóvel; refletir em todo o processamento da folha de pagamento a alteração de situação de dependente decorrente de maioridade, etc.;
- Garantir que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral;
- Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
- Disponibilizar Manual do Administrador contendo as informações previstas nesse anexo, Documentação Técnica de uso do STI, item 5;
- Disponibilizar Manual do Usuário contendo as informações previstas nesse anexo, Documentação Técnica do STI, item 6;
- Os sistemas deverão ser desenvolvidos para utilização em ambiente gráfico e no mínimo sistema operacional Windows, podendo ser utilizados em outro sistema operacional, além do sistema operacional Windows.
- Os sistemas deverão ser desenvolvidos para utilização em ambiente gráfico e no mínimo sistema operacional Windows, podendo ser utilizados também em outros sistemas operacionais, além do sistema operacional Windows.
- O sistema gerenciador de banco de dados deverá ser: Relacional e orientado a objetos, Com herança entre as tabelas, Voltado para qualquer tipo de aplicação seja página simples web ou sistema administrativo completo, Com licença BSD que garanta sua continuidade, Plataforma compatível com Unix, como Windows, FreeBSD, OpenBSD, NetBSD, MacOS X, Solaris, HP UX, AIX, BeOS, entre outros; Que seja de livre distribuição e código-fonte aberto, open source. Permitir transações concorrentes; Sem limites de usuários; Utilizar o padrão ACID; Suportar sintaxe SQL de acordo com os padrões ANSI SQL 89, 92 e 99.
- Utilizar solicitação automática para mudança periódica das senhas dos usuários, cuja data de expiração deverá ser calculada individualmente a partir da data de criação do usuário e também a partir da data de alteração da senha do usuário.
- Os Sistemas Aplicativos que devem integrar a Solução Proposta e requisitos a serem por eles cumpridos estão detalhados no item 7 – Definição de Sistema Web Dinâmico – Solução de Tecnologia da Informação – STI e – Especificações Funcionais do Sistema.

### **3 - DO SUPORTE E APOIO TÁTICO MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS APLICATIVOS**

Caso haja necessidade de instalação dos sistemas nas estações de trabalho (estações clientes), a empresa vencedora deverá instalar nas estações de trabalho, definidas pela Prefeitura Municipal, versão dos sistemas aplicativos no prazo contratual acordado, acompanhada de

documentação que contenha as orientações necessárias ao seu funcionamento nos equipamentos instalados.

Suporte ao usuário para solução de dúvidas, ocorrências de problemas não previstos e adequação de configuração;

Manutenção corretiva para a pronta correção de erros nos sistemas aplicativos;  
Implementação Legal de novas funções ou adequação das existentes para atendimento à modificação de legislação municipal, estadual ou federal, com respectiva adequação de fórmula de cálculo e parametrização de cadastros e tabelas.

Disponibilização de novas versões dos sistemas aplicativos contratados, nas quais tenham sido agregadas melhorias ou implementadas novas funções;

#### **4 - SERVIÇOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO**

A implementação da Solução abrange as tarefas descritas a seguir, que poderão ser agrupadas em etapas e realizadas em paralelo, e de responsabilidade da Contratada. Diagnóstico do ambiente de informações e equipamentos no município, voltado para a implementação da Solução.

O trabalho operacional de levantamento de dados cadastrais que forem necessários ao bom desempenho do sistema locados (levantamento total ou complementação de dados), é responsabilidade da Proponente vencedora, provedora da Solução, sob orientação e suporte da Prefeitura Municipal, inclusive o levantamento de procedimentos e normas inerentes a cada aplicativo.

A conversão e o aproveitamento de dados cadastrais informatizados já existentes na Prefeitura Municipal, são de responsabilidade da empresa fornecedora da Solução, respaldada por garantia contratual em relação à disponibilização desses dados pela Câmara. Nos casos em que houver a necessidade de complementação dos dados através de digitação, também será de responsabilidade da Proponente Vencedora.

Instalação e preparação da operação de todos os sistemas aplicativos componentes da solução.



acompanhamento do uso inicial dos sistemas aplicativos se dará por período necessário ao perfeito domínio pelos usuários da operacionalidade dos mesmos.

Capacitação dos funcionários da Prefeitura Municipal no uso dos sistemas aplicativos, independente do número de usuários.

O treinamento poderá, conforme acordo entre a Prefeitura Municipal e a empresa fornecedora da Solução, ser ministrado nas dependências de uma ou de outra ou em centros de treinamento de terceiros, segundo cronogramas estabelecidos em conjunto.

Os custos para manutenção do centro de treinamento serão de responsabilidade da Proponente, inclusive equipamentos e pessoal para treinamento.

## 5 - ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS DO SISTEMA

### 6.1) SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E CONTABILSISTEMA/CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

#### 6.2) SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

##### Programação Financeira

Permitir registrar as estimativas de receita e de despesa do município para os diversos meses do ano;

Permitir estabelecer e registrar cotas financeiras por dotação orçamentárias, limitadas às estimativas de receitas, bem como o seu remanejamento;

Permitir a elaboração do plano de aplicação de recursos financeiros que possibilite o uso das cotas financeiras, estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme o Artigo 8º da Lei Complementar 101/2000 (LRF);

##### Execução Orçamentária e Financeira

Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos de execução orçamentária e financeira para órgão, fundo, ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, bem como empresa estatal dependente;

No tratamento dos atos de execução orçamentária e financeira, deverão ser usados o Empenho para o comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento, ou documento equivalente definido pelo município, para apropriação de receitas e liquidação de despesas e outros registros contábeis e a Ordem de Pagamento para efetivação de pagamentos;

Permitir que os empenhos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total;

Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar de acordo com a legislação, posteriormente liquidados ou cancelados;

Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao Artigo 9º da Lei Complementar 101/2000 (LRF);

Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando saldos e mantendo a consistência dos dados;

Permitir a adoção de sistemática da conta única;

Emitir "Relação de Ordens de Pagamento a serem pagas", para envio ao banco após assinatura do Ordenador de Despesa;

Possuir rotina para emissão de cheques;

Gerar arquivos em meios eletrônicos contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário;

Para a conciliação bancária disponibilizar rotina que processe arquivo, recebido diariamente do banco, contendo o movimento de entrada e saída do dia e saldo final das contas correntes.

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODO MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Sistema Integrado de Contabilidade Pública	12		
2	Sistema de Folha de Pagamento	12		
3	Portal da Transparencia	12		



*Juntos em uma nova história!*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
Ave. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.  
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. N° 07  
Proc. N° 1209.7091  
Rubrica \_\_\_\_\_

Instituto de Previdência Municipal de Duque Bacelar			
4	Sistema Integrado de Contabilidade Pública	12	
5	Sistema de Folha de Pagamento	12	
6	Portal da Transparência	12	

  
Alexandro Furtado da Costa  
Sec. Adj. de Administração e Finanças  
Portaria: 016/2821

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura